

EDITAL Nº. 002/2023 – BETIM – MG – PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE COLABORADORES PARA ATUAÇÃO NO TERMO DE COLABORAÇÃO POR DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 17.214.743/0001-67, no uso de suas prerrogativas, vem tornar público o processo de seleção de colaboradores para atuação no Termo de Colaboração por Dispensa de Chamamento Público nº 04/2020.

Para dar cumprimento ao objeto pactuado será necessária a contratação emergencial um grande número de Profissionais para atuação nas Unidades Assistenciais da Rede SUS – Betim até o dia 30/09/2023, sob pena de gerar graves danos de difícil reparação aos contratantes, e à população de Betim de forma geral.

Nesse contexto, o presente processo seletivo terá o seu prazo reduzido e, para classificação, utilizar-se a como critério apenas a apresentação e comprovação de títulos, tendo em vista a necessidade emergencial para o preenchimento das vagas. Dessa forma, o procedimento seguirá os termos do presente edital, visando impedir qualquer tipo de prejuízo a esta Associação, ao Município de Betim e o atendimento aos usuários do sistema de saúde do Município.

Insta salientar, que a decisão pela contratação de urgência visa unicamente garantir o cumprimento do contrato com observância dos princípios da administração pública, especialmente aqueles aplicáveis aos serviços públicos, para salvaguardar a regularidade, a continuidade, a eficiência, a segurança, a atualidade, a generalidade da sua prestação, dentre outros correlatos.

Assim, em razão da urgência para essas contratações, e visando atender ao interesse público, o período de inscrição terá início em 15/07/2023 às 00:00 hora e término em 18/07/2023 até as 23h59min.

Por derradeiro, ressalta-se que tais admissões serão feitas em caráter provisório, com prazo máximo de 3 meses prorrogáveis por igual período, tendo em vista a perspectiva de encerramento do contrato mantido por esta Associação junto ao Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para contratação imediata e formação de cadastro reserva de colaboradores, é de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG, para atuação conforme explicitado neste edital em seu Anexo II, com objetivo de cumprir o Termo de Colaboração 004/2020 com o município de Betim-MG, através de sua Secretaria de Saúde;

1.2 O Processo Seletivo terá a supervisão da área de Recursos Humanos da AEBMG;

1.3 As informações pertinentes a todos os atos deste Edital estarão disponíveis no site <https://hospitalevangelicobh.org.br/>, inclusive todas as publicações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Processo Seletivo, conforme CRONOGRAMA GERAL, disposto no ANEXO I deste edital.

2. DAS FUNÇÕES

Item	Funções	Salário Base (R\$)	Jornada Semanal	Pré-requisitos	Vagas	Inscrição (R\$)
1	Assistente social	R\$ 3.274,69	30	Superior completo em Serviço Social.	CR	Gratuita
2	Auxiliar farmácia	R\$ 1.703,03	44	Ensino Médio completo.	CR	Gratuita
3	Biólogo	R\$ 5.060,28	44	Superior completo em Ciências Biológicas	CR	Gratuita
4	Bioquímico	R\$ 3.145,65	44	Superior completo em Farmácia com habilitação em análises clínicas, Biomedicina ou Bioquímica.	CR	Gratuita
5	Cirurgião dentista	R\$ 5.641,28	40	Superior completo em Odontologia	CR	Gratuita
6	Cirurgião dentista bucomaxilo	R\$ 3.914,82	20	Superior completo em Odontologia e Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	CR	Gratuita
7	Cirurgião dentista periodontia	R\$ 3.914,82	20	Superior completo em Odontologia e Especialização em Ortodontia	CR	Gratuita
8	Educador físico	R\$ 3.402,64	44	Superior completo em Educação Física.	CR	Gratuita
9	Enfermeiro assistencial	R\$ 3.459,84	44	Superior completo em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester.	CR	Gratuita
10	Enfermeiro PSF	R\$ 3.459,84	44	Superior completo em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester.	CR	Gratuita

11	Enfermeiro RT – referência técnica	R\$ 3.459,84	44	Superior completo em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester. Especialização na área da Saúde Mental	CR	Gratuita
12	Enfermeiro RT - Saúde mental	R\$ 3.459,84	44	Superior completo em Enfermagem e Curso de Classificação de Risco em Urgência e Emergência – Protocolo de Manchester. Especialização na área da Saúde Mental	CR	Gratuita
13	Epidemiólogo	R\$ 9.464,00	44	Superior completo na área da saúde com pós-graduação em Epidemiologia	CR	Gratuita
14	Farmacêutico	R\$ 3.145,65	44	Superior completo em Farmácia.	CR	Gratuita
15	Fisioterapeuta	R\$ 2.856,00	30	Superior completo em Fisioterapia.	CR	Gratuita
16	Fonoaudiólogo	R\$ 3.274,69	30	Superior completo em Fonoaudiologia.	CR	Gratuita
17	Nutricionista	R\$ 3.402,64	44	Superior completo em Nutrição.	CR	Gratuita
18	Psicólogo (a)	R\$ 2.970,24	30	Superior completo em Psicologia.	CR	Gratuita
19	Técnico de laboratório	R\$ 1.703,03	44	Curso Técnico em Laboratório completo.	CR	Gratuita
20	Técnico de Raio-X	R\$ 1.729,92	24	Curso Técnico em Radiologia completo.	CR	Gratuita
21	Técnico em enfermagem	R\$ 1.703,03	44	Curso Técnico em Enfermagem completo.	CR	Gratuita
22	Técnico em nutrição	R\$ 1.703,03	44	Curso Técnico em Nutrição completo.	CR	Gratuita
23	Técnico em saúde bucal	R\$ 1.703,03	40	Curso Técnico em Saúde Bucal completo.	CR	Gratuita
24	Terapeuta ocupacional	R\$ 2.856,00	30	Superior Completo em Terapia Ocupacional.	CR	Gratuita
25	Veterinário	R\$ 5.372,64	30	Superior completo em Medicina Veterinária	CR	Gratuita

2.1 Em caso de admissão, os candidatos receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas.

2.2 Os horários de trabalho serão estabelecidos pela Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço, bem como mediante disponibilidade do candidato e no decorrer das atividades podem ser necessários ajustes de horários de atendimento e plantões.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estão abertas pelo prazo de 96 horas, com início no dia 15/07/2023 as 00:00 hora e término em 18/07/2023 até as 23h59min.

3.2 Para participar do deste Edital nº 002/2023, o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste documento, seus anexos e declarar conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário próprio: <https://forms.gle/ogTjVbMEC16DgUPMA> no prazo estabelecido pelo item 3.1;

3.4 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo;

3.5 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na inscrição;

3.6 A AEBMG não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores;

3.7 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/ especialidade em hipótese alguma;

3.8 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.9 Qualquer dúvida referente às inscrições deve ser encaminhada por e-mail vagasbetim@escalacerta.org.br, dentro do período de inscrição;

3.10 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a solicitação para o e-mail vagasbetim@escalacerta.org.br.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Considerando o caráter emergencial do processo seletivo, este certamente contará com apenas três etapas eliminatórias e classificatórias:

(1ª) Etapa de Inscrição (Etapa Eliminatória): o candidato irá se inscrever no formulário disponibilizado no link indicado neste edital e será classificado de acordo com a ordem de pontuação;

(2ª) Etapa de Pré-seleção (Etapa Eliminatória): será verificada a adequação das informações apresentadas pelo candidato no formulário aos pré-requisitos exigidos para a vaga e, portanto, se possui aptidão para exercer o cargo pleiteado;

(3ª) Etapa de Confirmação (Etapa Eliminatória e Classificatória): será realizada a análise dos documentos comprobatórios e o exame admissional, hábil para declarar se o candidato possui capacidade laboral para dar início as suas atividades.

4.2. A convocação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, estabelecida com base na nos critérios previstos no Anexo II deste edital.

4.2.1. Caso haja empate de candidatos com o mesmo número de pontos, a ordem de classificação será por idade, do mais velho para o mais novo.

4.3 O candidato se compromete a falar a verdade nas informações prestadas no currículo;

4.4 Ocorrendo a comprovação de falsidade de declaração, informação ou inexatidão culposa ou dolosa dos dados expressos no momento da inscrição, bem como adulteração dos documentos apresentados, o candidato será desclassificado e serão anulados todos os atos dele decorrentes, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para ser contratado, o candidato deverá sujeitar-se às normas da Política de Gestão de Pessoas da AEBMG; e deve atender às seguintes condições, quando de sua investidura:

5.2 Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo;

5.3 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

5.4 Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser legalmente emancipado na data de admissão;

5.5 Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais e de seus direitos civis bem como não registrar antecedentes criminais;

5.6 Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG, ou em sua falta, de quem este indicar;

5.8 Comprovar, quando convocado com finalidade de Admissão, as habilitações e os demais pré-requisitos exigidos para a função, de acordo com cada área e especificados nos respectivos anexos deste edital, respeitando os prazos do edital;

5.9 Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

5.10 Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;

5.11 Certidão negativa junto ao Conselho de Classe.

5.12 Não ter sido demitido pela AEBMG – ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS por justa causa.

5.13 Não haver sofrido, no exercício da atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

5.14 Não se encontrar impedido de celebrar contrato com a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS – AEBMG.

5.15 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.16 Antes da entrega da documentação exigida, o candidato aprovado deverá anexar no link <https://forms.gle/ogTjVbMEC16DgUPMA> todos os documentos escaneados para que todas as informações sejam comprovadas.

5.17 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5 e em seus subitens impedirá a contratação do candidato.

5.18 Os candidatos que, na data da inscrição, não atenderem aos requisitos do item “5.12” do item 5 terão seus pedidos de inscrições indeferidos.

5.19 Para contratados pela CLT (por tempo indeterminado): da Carteira de Trabalho e Previdência Social– CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil e folha onde constamos contratos de trabalho) ou Carteira Digital juntamente com documento de identificação e ACOMPANHADA OBRIGATORIAMENTE de declaração do empregador, em papel timbrado e com o CNPJ, onde conste claramente a identificação do serviço realizado (contrato), o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo e descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprovem estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso);

5.20 Para servidores/empregados públicos: Declaração de Tempo de Serviço ou declaração (em papel timbrado e com o CNPJ e nome e registro de quem assina), no caso de órgão público /empresa pública, informando o cargo/função ou emprego público, data da posse e forma de contratação/ admissão, onde conste claramente a identificação do serviço realizado, o período inicial e o final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso) do mesmo com descrição das atividades executadas e os documentos relacionados como pré-requisitos que comprove estar habilitado para o exercício da profissão (Obrigatório enviar diploma, certificado de conclusão, registro profissional e registro ativo de classe (se for o caso));

5.21 A comprovação da experiência profissional deverá ser dos últimos 5(cinco) anos a contar da data da convocação;

5.22 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, e observada a necessidade da AEBMG;

5.23 A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, que será efetuada conforme as demandas do trabalho. É reservado à Associação o direito e proceder à contratação, conforme a sua conveniência e oportunidade, em número de profissionais que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

5.24 Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão na AEBMG assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho–CLT;

5.25 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, previsto em CLT, pelo prazo de 45 dias podendo ser renováveis por mais 45 dias, a critério da AEBMG, período este em que a AEBMG avaliará para efeito de conversão para o contrato por prazo indeterminado, o desempenho obtido pelo candidato, conforme o Boletim de avaliação, adotado pela AEBMG.

5.26 Os candidatos admitidos poderão executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional da função ou relativas à formação /experiência específica, conforme normativos internos da AEBMG;

5.27 Entregar toda a documentação em condições legíveis aos profissionais do setor de Departamento Pessoal; na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, 1655 – antigo Betim Shopping de acordo com o cronograma.

5.28 A AEBMG poderá, discricionariamente, deslocar os seus empregados de uma unidade assistencial para outra, como também de localidade, dependendo da conveniência, necessidade e oportunidade da administração, temporariamente ou em caráter definitivo;

5.29 Por interesse administrativo da AEBMG e necessidade imperiosa do serviço, poderá o candidato, no ato ou após a admissão cumprir escala diferente da indicada pelo Processo Seletivo, de acordo com a função exercida, obedecidos os limites legais de carga horária estabelecidos na legislação para execução do serviço;

5.30 Obedecida a ordem de classificação e de apresentação quando convocados, os candidatos serão submetidos ao exame médico admissional, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a função a que concorrem, sendo também esta uma das etapas do processo. Ao qual o candidato será responsável por todas as informações prestadas, sendo considerado ato de má fé por alguma inveracidade ou omissão de informação que o impossibilite a execução de suas atividades;

5.31 Os candidatos que forem aprovados serão submetidos pela Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica, à medida da necessidade da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

5.32 As decisões do SESMT – Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho da AEBMG, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

5.33 A perícia pré-admissional para pessoas com deficiência deve ser promovida pela AEBMG, por ocasião da realização dos exames médicos admissionais;

5.34 Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital, na data de convocação para apresentação da documentação;

5.35 Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de seus deslocamentos, bem como as despesas de transporte pessoal, de seus familiares e mobiliários, por aceitação da vaga que implique em mudança de domicílio;

5.36 A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos;

5.37 Ao final do período de 90 (noventa) dias da validade do resultado do Processo Seletivo ou ao final da prorrogação por tempo de igual período da validade inicial, conforme decisão da AEBMG, o resultado do Processo Seletivo perde definitivamente a validade, ficando a AEBMG dispensado da convocação dos aprovados e classificados para assumir as contratações.

5.38 Não se aplica a relação de trabalho o regime da estabilidade, podendo o contrato ser rescindido nas situações descritas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou no caso de acumulação ilegal de funções, nas situações de necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa e em caso de insuficiência de desempenho.

5.39 Considera-se justificada a dispensa fundada em motivos de ordem disciplinar, organizacional, técnico, econômico ou financeiro.

5.40 O vale-transporte será descontado com o decreto 95.247/87 Art. 7º, ou seja, 6% do salário.

5.41 O empregador fornecerá auxílio-alimentação, consistente na entrega de um Ticket Refeição no valor de R\$ 100,00 por mês, a todos os empregados, desde que o

trabalhador não possua faltas, mesmo que justificadas, em seu trabalho, não tenha sofrido suspensões ou advertências e tenha cumprido corretamente sua escala de trabalho (sem atrasos ou saídas antecipadas) e o regimento interno da empresa, durante o mês.

6 DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 Do quadro de vagas e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos portadores de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo na proporção de 3% (três por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento das funções cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

6.2 Caso a aplicação do percentual de 3% (três por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.3 A vaga deste Processo Seletivo será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 6.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior nomeação.

6.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições das funções, especificadas no ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

6.5 As pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº377, do Superior Tribunal de Justiça.

6.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6.7 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz à avaliação e aos critérios de aprovação;

6.8 O candidato deverá ainda, anexar até o último dia de inscrição o LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA no link <https://forms.gle/ogTjVbMEC16DgUPMA>.

6.9 LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA deverá apresentar expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças–CID, além do nome completo e CPF do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do médico responsável;

6.10 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.9

deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo.

6.11 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá o mesmo encaminhar o recurso no e-mail vagasbetim@escalacerta.org.br.

6.12 O candidato que não interpor recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.13 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.14 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência.

6.15 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato constará apenas na lista de classificação geral.

6.16 O requisito descrito no item 6.9 deste Edital deverá ser atendido por completo, sendo passível de indeferimento, o não cumprimento do mesmo.

6.17 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

6.18 A contratação dos candidatos com deficiência, dentro das vagas a eles destinadas, somente poderá ocorrer após laudo conclusivo da perícia médica promovida pelo SESMT – Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho da AEBMG, onde o candidato deverá comparecer munido de Laudo Caracterizador de Deficiência (original ou de cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, para que seja verificada sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, indicando que o grau de deficiência do candidato é compatível com o exercício do cargo para o qual se inscreveu;

6.19 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela perícia médica de que trata o item 6.18, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, perdendo o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição, passando a concorrer juntamente com os demais candidatos e constar apenas da lista de classificação geral final, caso tenha obtido pontuação para tanto;

6.20 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais;

6.21 A conclusão da perícia médica referida no subitem 6.20 deste edital acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função fará com que ele seja eliminado do Processo Seletivo;

6.22 O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições da função, mencionadas deste edital, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos;

6.23 As vagas destinadas as pessoas com deficiência, que não forem providas, serão preenchidas pelos (as) de mais candidatos (as), observada a ordem geral de classificação.

7 DA ANÁLISE

7.1 Serão avaliadas as informações preenchidas no link <https://forms.gle/ogTjVbMEC16DgUPMA> dos candidatos inscritos conforme os seguintes critérios:

7.2 Eliminatórios:

- a) Documentação técnica ativa e regular (Ex. COREN, CPF, Cartão de Vacina Atualizado);
- b) Não ter sido desligado por justa causa em outra instituição gerida pela AEBMG.

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo no site <https://hospitalevangelicobh.org.br/>, o candidato classificado será convocado através do WhatsApp, e-mail ou telefone, informando de todas as condições e datas referentes à apresentação do candidato convocado para admissão;

8.2 A partir da data de publicação da convocação oficial divulgada no site, o candidato deverá:

8.3 Manifestar-se sobre o aceite ou desistência da contratação através do e-mail vagasbetim@escalacerta.org.br colocando no assunto, nome completo e vaga.

8.4 O candidato deverá assinar o formulário Ficha Solicitação de Emprego, anexo VI, que será assinado no momento da entrega da documentação;

8.5 Entregar toda a documentação em condições legíveis aos profissionais do setor de Departamento Pessoal; na Avenida Edmeia Mattos Lazzarotti, 1655 – antigo Betim Shopping de acordo com o dia e horário previamente agendado.

8.6 Os candidatos que não apresentarem a documentação dentro do prazo especificado no anexo IV considerados desistentes definitivos, por não atendimento no

prazo determinado. O não comparecimento, quando convocado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo;

8.7 Os candidatos ao comparecerem para admissão serão encaminhados para o exame admissional. O não comparecimento, para o exame admissional na data e horário agendado implicará na exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo;

8.8 Caso haja necessidade, a AEBMG poderá solicitar outros documentos complementares, o que será especificado por ocasião da convocação;

8.9 A convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos nas funções de sua opção, observadas as necessidades da AEBMG;

8.10 O candidato que, convocado, não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, perderá o direito de ocupar a vaga para a qual concorreu;

8.11 O candidato que, convocado, assinar o termo de reconhecimento da vaga, caso desista em processo de admissão perderá o direito de ocupar a vaga.

8.12 Para os cargos cuja função exija apresentação de Registro Profissional junto ao respectivo conselho de classe, este deve estar no ato da apresentação dos documentos, ativo e regularizado.

8.13 É de responsabilidade do candidato manter atualizados junto a AEBMG seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, cópia de documentos, condições de internet e computadores, alojamento e/ ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste processo seletivo.

9.2 O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados rege-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais –AEBMG.

9.3 O Cadastro de Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

9.4. Em caso de haver necessidade de contratação de candidatos e não haver simultaneamente inscritos para o cargo, a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais–AEBMG poderá fazer uso de outros cadastros de reserva que possua de editais anteriores divulgado no âmbito do mesmo contrato mantido com o Município.

9.5 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico da Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, <https://hospitalevangelicobh.org.br/>.

9.6 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados através do e-mail vagasbetim@escalcerta.org.br, colocando no assunto: nome completo e vaga enquanto o Processo Seletivo estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, o candidato deverá informar a atualização de e-mail e telefone junto a AEBMG.

9.7 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.8 Ao enviar o currículo para se candidatar à vaga, o candidato autoriza que a Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG trate seus dados, de acordo com as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com o objetivo de participação nos processos seletivos. O candidato tem ciência de que, com sua anuência, a partir do seu cadastro, poderão ser enviadas mensagens para seu e-mail ou via WhatsApp, informando sobre os processos seletivos. Além disso, toda informação é armazenada dentro do banco de dados da Instituição e quando for necessário, o RH poderá descartar os dados e, dessa forma, não estará descumprindo as normas estipuladas pela LGPD.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

9.10 A Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais – AEBMG reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

9.11 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo, sempre via comunicação.

9.12 O Processo de Seleção Emergencial entra em vigor a partir da data de sua publicação.

9.13 Integram este documento os seguintes anexos:

- ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL;
- ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;
- ANEXO III – ATRIBUIÇÕES POR CARGO;
- ANEXO IV – DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;
- ANEXO V – LISTAGEM DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CASO DE APROVAÇÃO
- ANEXO VI – FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EMPREGO

9.14 E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo que será publicado resumidamente na impressão oficial da cidade e na totalidade no site do hospital <https://hospitalevangelicobh.org.br/>.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023.

Comitê para Processos Seletivos AEBMG

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL

ITEM	ETAPA	DATA
1	Abertura das inscrições	15/07/2023 a 18/07/2023
2	Triagem por análise do formulário preenchido	19/07/2023 a 24/07/2023
3	Publicação lista de classificação	A partir 25/07/2023
4	Convocação para contratação dos candidatos. *	A partir 25/07/2023
5	Recebimento, verificação de documentação e envio para exame admissional.**	A partir 25/07/2023

* Mediante disponibilidade e solicitação da SMS.

** Desde que o candidato seja convocado para tanto.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;

CRITÉRIO PROCESSO SELETIVO

NÍVEL TÉCNICO	PONTUAÇÃO
Escolaridade – Formação técnica comprovada na área de atuação (diploma)	40 Pontos
Experiência na área de atuação – até 1 ano	05 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 01 a 03 anos	20 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 03 a 05 anos	35 pontos
Experiência a partir de 5 anos	50 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área da saúde ou correlata comprovado por certificado, tendo duração mínima de 08 horas e limitado a 05 cursos por candidato	05 pontos por certificado

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Escolaridade – Graduação comprovada na área de atuação (diploma)	40 Pontos
Experiência na área de atuação – até 1 ano	05 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 01 a 03 anos	20 Pontos
Experiência na área de atuação – entre 03 a 05 anos	35 pontos
Experiência a partir de 5 anos	50 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área da saúde comprovado através de certificado, tendo duração mínima de 08 horas e limitado a 05 cursos por candidato	05 pontos por certificado
Curso de Especialização ou Pós-Graduação na área da saúde ou correlata comprovado por certificado	10 pontos por certificado
Curso de Mestrado na área da saúde ou correlata comprovado por certificado	30 pontos
Curso de Doutorado na área da saúde ou correlata comprovado por certificado	40 pontos

ANEXO III ATRIBUIÇÕES POR CARGO

Cirurgião Dentista Bucomaxilo

✓ Trabalho profissional de cirurgião-dentista, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade. A classe inclui: atendimento às consultas e assistenciais aos pacientes; anotações em fichas e prontuários, orientação aos pacientes, enfermeiros, estagiários e residentes; notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho, conferências e treinamento; elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.

Cirurgião Dentista Periodontia

✓ executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do SUS Betim. Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondente à especialidade e outras atribuições definidas pelo gerente do serviço.

Fonoaudiólogo

✓ Conhecer pressupostos teórico-práticos dos campos de atuação disciplinar, interdisciplinar e intersetorial: avaliar, diagnosticar, tratar, prevenir e promover aprendizagem e saúde no contexto da determinação social do processo saúde doença;

✓ Planejar e executar ações conforme demanda social conjuntamente com equipes de referência e com as comunidades, além de avaliar o impacto dos projetos/ processos de intervenção;

✓ Compreender a constituição do humano, do psiquismo, da linguagem, da aprendizagem, como condição para a compreensão da gênese e da evolução das alterações fonoaudiológicas, considerando os determinantes sociais;

✓ Possuir uma formação científica, generalista, que permita dominar e integrar os conhecimentos, atitudes e informações necessários aos vários tipos de atuação em Fonoaudiologia;

✓ Compreender e analisar criticamente os sistemas teóricos e conceituais envolvidos no campo fonoaudiológico, que abrangem o estudo da motricidade orofacial, deglutição, voz, fala, aprendizagem, linguagem oral e escrita, suplementar/alternativa, Libras e da audição e equilíbrio, e os métodos clínicos utilizados para prevenir, avaliar, diagnosticar e reabilitar tais campos;

✓ Reconhecer a saúde e a educação como direito e atuar de forma a garantir a integralidade da assistência entendida como conjunto articulado e contínuo de ações e serviços promotores, preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema. Devem-se levar em conta aspectos socioeconômicos, políticos, culturais, históricos, ambientais, étnico-raciais, de gênero, orientação sexual, necessidades da sociedade, bem como características regionais;

- ✓ Apreender as dimensões e processos fonoaudiológicos em sua amplitude e complexidade;
- ✓ Avaliar, diagnosticar e tratar os distúrbios pertinentes ao campo fonoaudiológico em toda extensão e complexidade, de forma a obter informações, indicar exames, interpretá-los, fazer avaliações, formular diagnósticos diferenciais e manejo terapêutico fonoaudiológico, junto à equipe, de maneira a promover cuidado centrado nas necessidades dos usuários, família e comunidade, em todos os ciclos de vida.
- ✓ Apreender e elaborar criticamente o amplo leque de questões clínicas, científico-filosóficas, éticas, bioéticas, políticas, sociais e culturais implicadas na atuação profissional do fonoaudiólogo, capacitando-se para realizar intervenções apropriadas às diferentes demandas sociais;
- ✓ Desenvolver, participar e/ou analisar projetos de atuação profissional disciplinares, multidisciplinares, interdisciplinares e transdisciplinares e interprofissionais;
- ✓ Possuir recursos científicos, teórico-práticos e éticos que permitam a atuação profissional e reavaliação de condutas;
- ✓ Conquistar autonomia pessoal e intelectual necessárias para empreender contínua formação profissional;
- ✓ Situar a Fonoaudiologia em relação às outras áreas do saber que compõem e compartilham sua formação e atuação;
- ✓ Observar, descrever e interpretar de modo fundamentado e crítico as situações da realidade que concerne ao seu universo profissional;
- ✓ Conhecer métodos e técnicas de investigação e elaboração de trabalhos acadêmicos e científicos;
- ✓ Utilizar, acompanhar e incorporar inovações técnico-científicas no campo fonoaudiológico, de forma a qualificar o trabalho fonoaudiológico e atender às necessidades sociais;
- ✓ Interagir efetivamente com usuários, famílias, profissionais da saúde e educação, comunidade para promover a saúde fonoaudiológica, assim como realizar ações de promoção, prevenção de modo apropriado e efetivo;
- ✓ Aplicar práticas fonoaudiológicas baseada nas melhores evidências científicas;
- ✓ Manter registro de maneira consistente de forma a atender aspectos legais e os padrões de qualidade profissional;
- ✓ Conhecer e atuar em políticas públicas das áreas da saúde e da educação, de forma a buscar a resolução de problemas de saúde e educação;
- ✓ Elaborar e construir indicadores e balizadores em relação às necessidades fonoaudiológicas e demandas de saúde e educação.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Técnico em laboratório

- ✓ Recepcionar e atender o cliente, quando aplicável;
- ✓ Realizar o cadastro do cliente, imprimir etiquetas, verificar necessidade e solicitar autorização para realização de exames específicos, quando aplicável;
- ✓ Dominar instruções técnicas fornecidas aos pacientes para coleta de amostras biológicas;
- ✓ Realizar a coleta de materiais biológicos para exames, participando de todas as etapas do processo, inclusive armazenamento e transporte;
- ✓ Transportar amostras biológicas coletadas, quando aplicável;
- ✓ Identificar e triar as amostras biológicas coletadas;
- ✓ Conferir adequação de amostras biológicas recebidas;

- ✓ Auxiliar na requisição de materiais de consumo do setor junto ao Almoxarifado nas datas e horários padronizados, bem como controlar seu consumo, a fim de suprir as necessidades do mesmo;
- ✓ Auxiliar na requisição de compra de materiais de consumo do setor nas datas e horários padronizados;
- ✓ Receber, conferir e armazenar os materiais utilizados no setor;
- ✓ Conferir e controlar validade e lote de todos os produtos utilizados no Laboratório;
- ✓ Requisitar os serviços de manutenção para o setor;
- ✓ Comunicar com o cliente interno e externo informando sobre coleta de material biológico de exames realizados no setor sob sua responsabilidade, quando aplicável;
- ✓ Comunicar com médico solicitante e/ou supervisor de enfermagem responsável pelo paciente internado, informando resultados de exames com valores críticos para a vida do paciente, quando aplicável;
- ✓ Preencher correta e diariamente as planilhas específicas do setor sob sua responsabilidade (Controle Interno da Qualidade, check-list, relatórios técnicos dos aparelhos do setor, etc);
- ✓ Quando aplicável, calibrar aparelhos do setor sob sua responsabilidade, conforme especificação do fabricante e orientações recebidas do especialista;
- ✓ Lançar os resultados dos controles internos diários;
- ✓ Analisar os resultados dos controles internos diários;
- ✓ Realizar controles diários dos glicosímetros do hospital, quando aplicável e registrar em planilha específica;
- ✓ Auxiliar eventualmente nos trabalhos de preparação de materiais para exames, seguindo as orientações dos técnicos;
- ✓ Realizar e digitar exames do setor sob sua responsabilidade, quando aplicável;
- ✓ Controlar pendências de resultados de exames terceirizados e realizados nos demais setores do Laboratório, quando aplicável;
- ✓ Remarcar data de entrega de laudo com o cliente interno e externo, quando aplicável;
- ✓ Quando necessário, conferir resultados de exames no sistema informatizado dos setores sob sua responsabilidade;
- ✓ Cadastrar pacientes e exames para envio aos laboratórios de apoio, bem como monitorar transporte das amostras biológicas, realização e liberação dos resultados dos exames, quando aplicável;
- ✓ Realizar solicitação de transporte para envio de amostras/materiais aos laboratórios de apoio, quando aplicável;
- ✓ Contatar fornecedores a respeito de recebimento de produtos e serviços;
- ✓ Manter a gerência informada de qualquer anormalidade identificada durante as atividades;
- ✓ Auxiliar a confecção e/ou atualização dos POP's e outros documentos da qualidade em uso no Laboratório;
- ✓ Realizar limpeza e lavagem de materiais;
- ✓ Realizar inspeção dos materiais após lavagem e esterilização, registrando em planilhas específicas, quando aplicável;
- ✓ Realizar limpeza e desinfecção de bancadas, autoclaves, estufas, geladeiras, banhos-maria, centrífugas e malas de transporte de amostras, registrando em planilhas específicas, quando aplicável;
- ✓ Realizar limpeza semanal das almotolias, bem como repor seu conteúdo e atualizar dados das etiquetas de identificação, quando aplicável;
- ✓ Manusear e controlar autoclave, registrando em planilhas específicas, quando aplicável;

- ✓ Esterilizar materiais e descartar de forma segura materiais biológicos;
- ✓ Distribuir materiais prontos para uso nos devidos setores;
- ✓ Preparar soluções de limpeza, descontaminação e esterilização, atualizando dados nas etiquetas de identificação;
- ✓ Protocolar saída de materiais e/ou equipamentos do setor, a fim de manter o controle do mesmo;
- ✓ Zelar pelos materiais e equipamentos, sob sua responsabilidade, utilizados na execução do seu trabalho, a fim de prolongar a vida útil;
- ✓ Executar o trabalho observando aspectos relativos à segurança no trabalho, utilizando adequadamente EPI's e padrão de comportamento, cumprindo legislação vigente e normas internas;
- ✓ Apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando e discutindo soluções para problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de ações a serem adotadas e auxiliar na busca pelo melhoramento contínuo dos processos da área;
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, do mesmo grau de dificuldade mediante solicitação do superior imediato.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada.

Técnico em nutrição

- ✓ Abertura de plantão diurno, informando intercorrências para Nutricionista;
- ✓ Supervisão da gestão de pessoas;
- ✓ Aferição da temperatura dos alimentos, água do banho-maria e equipamentos;
- ✓ Requisitar e separar no SND os insumos diários para uso na Copa;
- ✓ Confecção das fichas técnicas das preparações e aplicação de check-list de processo;
- ✓ Montagem e aplicação dos treinamentos relevantes ao setor;
- ✓ Auxílio no planejamento do cardápio;
- ✓ Liberação diária do cardápio para cozinha;
- ✓ Verificar se a quantidade de alimento será suficiente para todo período da distribuição, e caso não seja suficiente, comunicar a Nutricionista;
- ✓ Identificação de produtos abertos;
- ✓ Supervisão da distribuição das dietas;
- ✓ Impressão do Mapa de Dietas dos pacientes;
- ✓ Recebimento e acompanhamento dos coffee breaks;
- ✓ Controlar a qualidade dos alimentos e controle técnico-administrativo da área de alimentação e nutrição.
- ✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada

Técnico em Saúde Bucal

- ✓ Atendimento clínico preventivo, complementarmente ao trabalho de cirurgião dentista, em Unidade de Tratamento Dentário. O trabalho inclui: tomadas radiográficas e revelação; trabalho educativo, junto ao paciente; supervisão eventual de atividades coletivas de subprogramas; colaboração em levantamentos epidemiológicos; manipulação de materiais e instrumental; higienização bucal supervisionada; fluoterapia; limpeza e desinfecção de materiais, instrumental e do ambiente; participação de avaliação de programas e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico.
- ✓ Executar ações de promoção e prevenção da saúde, em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da Odontologia e com as diretrizes do

SUS Betim, atuando preferencialmente nas unidades de saúde da família; participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da Odontologia e de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS/Betim. Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recurso humano auxiliar. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atividades de acordo com a regulamentação profissional e as normas de biossegurança. Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados. Executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.

Terapeuta Ocupacional

✓ Planejamento, gerenciamento, coordenação e avaliação das ações terapêuticas ocupacionais desenvolvidas na Unidade Básica de Saúde, no domicílio e comunidade;

✓ Desenvolver, coordenar e acompanhar ações de educação permanente, matriciamento das equipes de Saúde da Família e de saúde bucal em temas relacionados à população por ele acompanhada, como aqueles referentes às deficiências, saúde mental, alterações no desenvolvimento, violência, atividades do cotidiano, atividade lúdica e laboral, tecnologias assistivas, entre outras.

✓ Participar de todos os treinamentos que for convocado por parte da AEBMG ou empresa por ela determinada;

✓ Responsável pela prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psicomotoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu _____ (nome que consta no RG), abaixo-assinado, de nacionalidade, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____ expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº. _____, inscrito para a função de _____ declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____.

De modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de _____.

ANEXO V
LISTAGEM DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CASO DE
APROVAÇÃO

Lista de Documentos(Devem ser ANEXADOS na ordem abaixo descrita)

- () XEROX – CARTEIRA DE IDENTIDADE; FRENTE E VERSO (VALIDADE 10 ANOS);
- () CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL – SITE TRE (IMPRESSO);
- () CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – E-SOCIAL (IMPRESSO);
- () CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL (IMPRESSO);
- () EXTRATO PREVIDENCIÁRIO – APLICATIVO MEU INSS (IMPRESSO);
- () RELATÓRIO DO PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) (IMPRESSO);
- () ATESTADO MÉDICO (FORNECIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO);
- () XEROX – CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- () XEROX – CERTIDÃO DE CASAMENTO (Se houver alteração no nome, trazer todos os documentos alterados);
- () XEROX – CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVORCIO
- () SITUAÇÃO DO CPF – SITE DA RECEITA FEDERAL (IMPRESSO);
- () E-MAIL – ANOTAR;(_____);
- () XEROX – CARTÃO NACIONAL DO SUS (Aplicativo Conecte SUS);
- () XEROX – CARTÃO DE VACINA (3 cópias);CONSTANDO AS VACINAS DE (Hepatite B, Tríplice viral, Antitetânica ATUALIZADAS)
- () XEROX – COMPROVANTE RESIDÊNCIA (ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO OU CELULAR, FINANCIAMENTO CAIXA, INTERNET, CONDOMÍNIO, IPTU, CARTÃO DE CRÉDITO, BOLETO BANCÁRIO) (DATA DE EMISSÃO ATÉ 45 DIAS, PARTE INTERNA DA CONTA – EM NOME DO CANDIDATO PREFERENCIALMENTE)
- () XEROX – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS FILHOS
- () CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- () XEROX CPF DOS FILHOS;
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE DO FILHO EM IDADE ESCOLAR;
- () XEROX – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTÓRICO ESCOLAR OU DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR);
- () XEROX – CERTIFICADO DE RESERVISTA;
- () XEROX – CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (OPCIONAL);
- () XEROX – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TÉCNICO - (ENFERMAGEM E DEMAIS CURSOS);
- () XEROX – CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL (Ex.: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, FARMACÊUTICO);
- () NADA CONSTA DO COREN - (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO);
- () 01 FOTOGRAFIA 3X4;
- () CONTA SALÁRIO - (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL).Obs.: A abertura será agendada previamente

Observações:

- Para a realização do exame admissional, é necessário levar uma cópia do cartão de vacinação com a Hepatite B, Tríplice viral, Antitetânica em dia;
- Comunicamos que o candidato só será admitido com todos os documentos exigidos e a confirmação de todos os exames admissionais realizados;
- Após providenciar os documentos pedidos, favor apresentá-los em ordem aos profissionais do Departamento Pessoal juntamente com o exame admissional (ASO) antes da data inicial do seu trabalho.
- Lembrando que todas as etapas, incluindo entrega da documentação correta e aprovação no exame admissional, fazem parte do processo seletivo.

Para auxiliá-los na emissão dos documentos que precisam ser retirados via internet segue abaixo algumas orientações:

- **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO CPF (OBRIGATÓRIA PARA O CANDIDATO E SEUS DEPENDENTES):** acessar o site www.receita.fazenda.gov.br > Clicar em “CPF” > Ir em SERVIÇOS EM DESTAQUE e clicar em “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” > Digitar os dados solicitados de CPF e Data de Nascimento, marcar a caixa “Não sou um robô” e clicar em consultar. / Outra forma de emitir a certidão é acessar diretamente o site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
> Verificar se a situação do CPF é “REGULAR” e imprimir a página.
> Caso a declaração apresente qualquer situação diferente de “REGULAR” o candidato deverá regularizar o cadastro do CPF antes de apresentar a documentação à instituição.
- **COMPROVANTE DE ÚLTIMA VOTAÇÃO:** acessar o site <http://www.tse.jus.br/> > Clicar em Certidões > Quitação Eleitoral > Digitar os dados solicitados de Nome do eleitor, Número do título, Data de nascimento, Nome da mãe, Nome do pai, marcar a caixa “Não sou um robô” e clicar em “Emitir”. / Outra forma de emitir a certidão é acessar diretamente o site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
> Verificar se a situação eleitoral é “REGULAR” e imprimir a página.
> Caso a declaração apresente qualquer situação diferente de “REGULAR” o candidato deverá regularizar o cadastro do Título de Eleitor antes de apresentar a documentação à instituição.
- **CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL:** acessar o site <http://portal.esocial.gov.br/> > Clicar em “Consulta Qualificação Cadastral” > Clicar em “Consulta Qualificação Cadastral Online” > Clicar em “Consulta Online” > Digitar os dados solicitados de Nome (sem acento nenhum), Data de Nascimento, CPF e PIS e clicar em “Adicionar” > Conferir os dados que aparecerão na tela e clicar em “Consultar” > Digitar os dados que aparecerão na tela e clicar em “Consultar”. /
Outra forma de emitir a certidão é acessando o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
> Verificar se aparece a mensagem “Os dados estão Corretos” e imprimir a página.
> Caso apareça qualquer mensagem diferente de “Os dados estão corretos” o candidato deverá regularizar sua situação como e-social antes de apresentar a documentação à instituição.

ANEXO VI FICHA DE SOLICITAÇÃO DE EMPREGO

 <p>Associação Evangélica Beneficente de Minas Gerais</p>	<p>FICHA</p> <p>SOLICITAÇÃO DE EMPREGO</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------

Unidade	
Cargo	

DADOS PESSOAIS

Nome		Sexo	
Data de nascimento		Idade	
Naturalidade		Nacionalidade	
Estado Civil		Celular	
Contato para Recado		Telefone	
Endereço		Bairro	
CEP		Cidade	
E-mail			
Filiação			
Mãe			
Pai			
Nome do Esposo (a)			
Possui Filhos?			
Possui alguma deficiência?		Adaptação Necessária	

DADOS SOBRE SAÚDE

Faz uso de medicamentos atualmente?		Especifique:	
Já realizou alguma cirurgia?		Especifique:	
Já sofreu alguma fratura?		Onde?	
Tem algum tipo de problema de visão?		Especifique:	
Fuma?		Intensidade:	
Faz uso de bebida alcoólica?		Intensidade:	
Já sofreu algum tipo de acidente ou afastamento?		Especifique:	

DOCUMENTAÇÃO

Carteira de Identidade n°		Data de Expedição	
PIS		CPF	
Carteira de Reservista		R. Profissi	

ESCOLARIDADE

Nível	Curso	Escola/Instituição	Data de Conclusão/ Previsão	Situação

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / ESTÁGIOS

Último emprego / atual

Empresa			
Cargo		Salário	
Atividades desenvolvidas			
Data de admissão		Data de demissão	